



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**TERMO DE FOMENTO 002/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

ADENDO N.º 001/2022.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 90.836.693/0001-40, com sede administrativa na Av. Paraguassu, 1.881, Centro, na cidade de Capão da Canoa, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Amauri Magnus Germano**, brasileiro, casado, doravante denominado Administração Pública, e a organização não governamental **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, situada na Avenida Rudá, nº 908, apto nº 101, Centro, Capão da Canoa/RS, inscrita no CNPJ nº 35797364001877, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Éneas Palmeira Machado**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 918.883.100-06, doravante denominado OSC, Sra. **Cristiane dos Reis Pires**, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 945.605.100-59, doravante denominada OSC e Sr. **Alberto Guimarães dos Santos**, brasileiro, casado, Assistente Social, inscrito no CPF: 10613031873, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, de comum acordo celebram o presente Adendo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Presente Adendo tem por objetivo alterar valores de rubricas, redistribuindo os mesmos conforme a realidade financeira atual, acrescentando auxiliar administrativo, aluguel e energia elétrica, como descrito na planilha em anexo, bem como acrescentar a forma de encaminhamento a ser realizada também pelos CRAS. O valor total da parceria permanece o mesmo, qual seja R\$ 496.971,44 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Aditivo é celebrado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.  
Capão da Canoa, 10 de junho de 2022.

**Amauri Magnus Germano,**  
Prefeito Municipal.

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
**Éneas Palmeira Machado.**

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
**Cristiane dos Reis Pires.**

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
**Alberto Guimarães dos Santos**

**Luciana Barbosa Goldani,**  
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento.

Procuradoria,

**Maria Elisete Machado Germano,**  
Secretária de Assistência e Inclusão Social.

**Marcos Vinicius da Silva Ferreira,**  
Gestor do Termo de Parceria.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7955-DE06-17CE-D94B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS VINICIUS DA SILVA FERREIRA** (CPF 850.XXX.XXX-49) em 14/06/2022 08:14:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARIA ELISETE MACHADO GERMANO** (CPF 600.XXX.XXX-20) em 14/06/2022 08:29:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **LIDIANE SCHEFFER DOS SANTOS WENCLEVSKI** (CPF 011.XXX.XXX-02) em 14/06/2022 14:54:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **LUCIANA BARBOSA GOLDANI** (CPF 924.XXX.XXX-34) em 14/06/2022 16:13:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **AMAURI MAGNUS GERMANO** (CPF 537.XXX.XXX-49) em 14/06/2022 23:37:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/7955-DE06-17CE-D94B>